



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Protocolo TC 013358/2024

Ciente do presente expediente, e considerando que já houve o atendimento à sugestão constante do parecer jurídico, consistente na juntada da declaração de recolhimento de ICMS (Peça 40 - DOCFORN – 400/2025), autorizo a contratação.

Retorne-se à **Central de Compras e Licitações** para continuidade do trâmite.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2025.

Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe